

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal de  
Santa Teresa - ES, na  
forma do artigo 83 da Lei  
Orgânica Municipal, em

23/04/15

Rodrigo Rondelli  
DIRETOR GERAL



Publicado no Quadro de Avisos  
do Município de Santa Teresa - ES

De 17/04/15 a 30/04/15

RESPONSÁVEL

Vanessa Pizzolo Coqueto  
GERENTE ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## LEI Nº 2.572/2015

AUTORIZA A FIRMAR CONVENIO DE  
REPASSE FINANCEIRO COM O CIRCOLO  
TRENTINO DI SANTA TERESA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Repasse Financeiro com o Circolo Trentino di Santa Teresa, no valor global de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em 08 (oito) parcelas de R\$ 5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais) cada, de acordo com o Plano de Trabalho.

**Parágrafo Único.** A dotação orçamentária para atender as despesas referidas no *Caput* deste Artigo será proveniente do orçamento do ano de 2015, a saber:

**Recurso Orçamentário: 012012.1312200012.001.33504100000**

**Recurso Financeiro: 1000**

**Art. 2.º** Esta Lei entra na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 17 de abril de 2015.

  
CLAUMIR ANTÔNIO ZAMPROGNO  
PREFEITO MUNICIPAL